

Despacho n.º38/2021

AVISO

Início do Procedimento

Alteração do Regulamento Eleitoral do Conselho Técnico-Científico da ESAD.CR

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do artigo 100.º da Lei n.º62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior) e f) do n.º1 do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha (ESAD.CR), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de alteração do regulamento eleitoral do Conselho Técnico-Científico da ESAD.CR, que visa acautelar a admissibilidade de listas com número de suplentes inferior ao efetivo quando se encontra garantido o número necessário de efetivos, considerando os princípios da democraticidade e da participação de todos os corpos, previstos no artigo 4.º dos estatutos do Politécnico de Leiria e pequenas alterações pontuais identificadas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, é fixado o prazo de 10 dias úteis a contar da presente data para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada seguinte: Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, 2500-321 Caldas da Rainha, ou por correio eletrónico para esad@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet da ESAD.CR e a sua divulgação pela comunidade académica.

Caldas da Rainha, 19 de julho de 2021

O Diretor da ESAD.CR,